CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2020

Dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Ordinária 13/2021 visando assegurar participação paritária entre representantes da sociedade civil e representantes governamentais no Conselho do Fundo Municipal de Assistência à Mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º O §2º do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 13/2021 passa a contar com a seguinte redação:

> "§3º. Competirá ao Conselho de Coordenação do Fundo Municipal de Assistência da Mulher, o qual contará com representação paritária entre representantes da sociedade civil e governamentais, a fiscalização da aplicação dos recursos pertinentes ao fundo e julgar as contas prestadas pelo gestor, as quais serão apresentadas mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica, bem como:"

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2021.

AURÉLIO BARROS AREAS
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Membro

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Membro